



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº 750 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

Considerando o Decreto nº. 220, de 27 de Novembro de 2017, “Altera o §1º do art. 41, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº. 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos termos do Decreto municipal nº. 25/2017 c/c Decreto nº. 220/2017:

- Zilda Maria da Silva, matrícula nº 144.125
- Marianne Elena da Silva, matrícula nº. 140.180;
- Charles Fabiano da Costa Viana, matrícula nº. 101.524;
- Otto Homero Esteves da Costa, matrícula nº. 211.077.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 715, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito